



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 5.939/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL DE APOIO NO  
ÂMBITO ESCOLAR, NO DIA 15 DE MAIO NO  
MUNICÍPIO PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia do profissional de apoio no âmbito escolar, no dia 15 de maio, esses profissionais contribuem para o acesso à educação e a inclusão social de pessoas com deficiência.

Art. 2º A Comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial e Eventos do Município.

Art. 3º O Legislativo Municipal, fica a prestar homenagens na sessão próxima a data da comemoração.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**